



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**

*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ATA**

**333ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP**

**APRESENTAÇÃO**

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada presencialmente na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, no dia 20 de Maio de 2022, às quinze horas e 25 minutos. Reunio-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA ANDRADE, SARA REGINA LIMA DE MORAES, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e ALBANIRA CORDEIRO ARAÚJO. Havendo quórum, a reunião foi aberta. Assuntos em pauta na forma a seguir:

**1. Portal do CEP**

O presidente Leandro Barbosa iniciou a reunião explanando sobre o Portal do CEP e os documentos que são demonstrados neste portal. Após a explanação, o presidente sugeriu que fosse criada uma rede social para o Conselho Estadual de Previdência, para que assim fosse possível ter mais transparência acerca dos trabalhos feitos pelo conselho.

Após explicação acima, o presidente informou sobre uma reunião que foi convocada pela Diretoria de Investimentos e Arrecadação (DINAR) para demonstrar a situação dos fundos ilíquidos que estão presentes na carteira de investimentos do Instituto. Foi sugerido pelo Wemerson Batista, Diretor da DINAR, que a reunião acontecesse no dia 31/05/2022 às 15 horas na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima.

As duas pautas foram para votação e foram aprovadas por unanimidade, tanto a criação das redes sociais do CEP quanto a reunião sobre os fundos ilíquidos.

**DAS AUSÊNCIAS**

Não houve ausências.

**ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/06/2022, às 13:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **João Oliveira de Souza, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 10/06/2022, às 10:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes, Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 10/06/2022, às 17:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 15/06/2022, às 10:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 20/06/2022, às 14:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 23/06/2022, às 10:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 23/06/2022, às 16:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5105526** e o código CRC **EB6E7BBC**.

---